



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2022

Jornal AMP

Página 395

Edição 2462

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4808/2022

Data 22/02/2022

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17 e 22/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora Municipal, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação
964-4/1	Maiara Breem Zorsi	Escola Mun. Carlos Gomes

Parágrafo único. O valor do auxílio de deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 22 de julho.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal